


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CELIO LESSA COUTO JUNIOR - MASP: 957407-0

Data da Vistoria: terça-feira, 19 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


 Ronaldo José Ferreira Magalhães
 Unidade Regional de Florestas
 Universidade Metropolitana
 Supervisor Regional
 MASP 1 176 552-6

BELO HORIZONTE, 27/11/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 27/11/2019

Data de Validade: 27/11/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- 1: contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, a supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo. Prazo: quando da realização da supressão.
- 2: preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar) e ainda, não explorar sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.
- 3: implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Prazo: por ocasião da supressão.
- 5: Destinar adequadamente os resíduos gerados durante a atividade. Prazo: por ocasião da supressão e término da obra.
- 6: Executar o PTRF apresentado, que contempla o plantio de 275 mudas de espécies nativas, preferencialmente dos grupos das espécies suprimidas, para a compensação ambiental pela supressão de 11 indivíduos arbóreos nativos isolados, comprovando a recuperação por meio de relatórios fotográficos descritivos a serem apresentados anualmente à URFBio Metropolitana/IEF, durante cinco anos. Prazo: Plantio no primeiro ano após emissão do DAIA e apresentação de relatórios durante cinco anos a partir do plantio.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio urbano	SIRGAS 2000	22K	599925	7783550

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

310619

